



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.403 ,DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.705.124,79 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.164, de 31 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e Assembleia Legislativa - ALE, Crédito Adicional Suplementar por Anulação e por excesso de arrecadação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 7.705.124,79 (sete milhões, setecentos e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) no presente exercício, sendo R\$ 1.070.000,00 (um milhão, setenta mil reais) por anulação, alocados na natureza de despesa constante no Anexo II e R\$ 6.635.124,79 (seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) por Excesso de Arrecadação, alocadas na natureza de despesa constante no Anexo III.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e de excesso de arrecadação, realizado por estudos da própria Unidade Orçamentária, considerando a tendência do exercício, normatizado no §3º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, indicado no Anexo IV deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA
ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE			1.070.000,00
01.001.01.122.2013.1204	CONSTRUIR E IMPLANTAR A NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	449051	0100	1.070.000,00
			TOTAL	RS 1.070.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			820.000,00
14.020.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	820.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			130.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	60.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	334041	0100	70.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			90.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	40.000,00
		334041	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			30.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	444042	0100	30.000,00
			TOTAL	RS 1.070.000,00

Coura

[Signature]

[Signature]



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA
ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE			6.635.124,79
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	6.635.124,79
			TOTAL	RS 6.635.124,79

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	Receitas Correntes	S		6.635.124,79
13000000	Receita Patrimonial	S		1.753.535,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	S		1.753.535,00
13250100	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S		1.753.535,00
13250199	Receita de Rem.de outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	A	0100	1.753.535,00
19000000	Outras Receitas Correntes	S		4.881.589,79
19200000	Indenizações e Restituições	S		4.881.589,79
19220000	Restituições	S		4.881.589,79
19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	A	0100	4.881.589,79
			TOTAL	RS 6.635.124,79